



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 094/67

de 29 de Novembro de 1967

AUTORIZO o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NC\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber, / que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

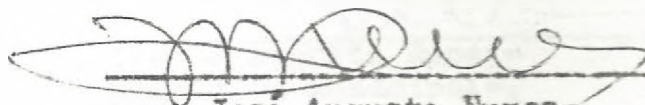
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de NC\$ 50,00 (Cincoenta cruzeiros novos), destinada a conceder auxílio ao Ginásio de Artes Dramáticas da Cidade de Natal, cuja importância será aplicada na aquisição de um camarote de dez cadeiras por parte desta edilidade, para a apresentação artística do dia 27-11-67.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da Categoria Econômica 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.2.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.2.9.0. - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS - CORRENTES - SUBCONSIGNAÇÃO 3.2.9.5 - ENTIDADES PRIVADAS - item 1 - Auxílios Diversos - 70 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 70.4 ENSINO ARTÍSTICO E CULTURAL.

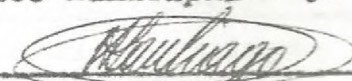
Artigo 3º Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente Lei, nos termos do artigo 43, da lei 4. / 320, de 17 de março de 1964, excedente de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 29 de novembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
José Augusto Nunes -

Prefeito Municipal - ..

  
\_\_\_\_\_  
Valério Felipe Santiago -

(Secretário)